

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 14/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 102245.2018/000.048/14.02.19** à entidade **CAPIL - CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO PARA IDOSOS DE LONDRINA**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º. 80.299.126/0001-48, de acordo com o processo n.º. 102.245/2018, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 03/12/2018.

Art. 2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANA FERREIRA ALVAREZ
Presidente do CMDI